

Artigo 3.º — Fica alterado a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º do Decreto n. 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.a Quota	4.a Quota
16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
Administração Indireta			
16.45 — Fundação dos Empregados da VASP			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Suplementa	25.000.000	5.000.000	20.000.000
21 — ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO			
Administração Direta			
21.02 — Encargos Gerais do Estado			
3.0.0.0 — Despesas Correntes			
Reduz	25.000.000		25.000.000

Artigo 1.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1977
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de agosto de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — DAEE

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
13	76	035	01	036	Saúde e Saneamento	—	180.000.000	180.000.000
					Saneamento	—	180.000.000	180.000.000
					Participação Societária	—	180.000.000	180.000.000
					Subscrição de Ações da SABESP	—	180.000.000	180.000.000
					TOTAL	—	180.000.000	180.000.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1977.
PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de agosto de 1977.
Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.205, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Universidade de São Paulo — USP

PAULO EGYDIO MARTINS GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO usando de suas atribuições legais, e

Considerando o necessário prosseguimento das obras relativas a Hospitais de Ensino da USP,

Considerando ainda o disposto no decreto n.º 10.202, de 25 de agosto de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto na Universidade de São Paulo — USP um crédito de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Órgão: 21.56 — UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO — USP

Código					ESPECIFICAÇÃO	Categorias Econômicas		TOTAL
F	P	SP	P/A			3.0.0.0	4.0.0.0	
08	44	205	01	032	Educação e Cultura	—	15.000.000	15.000.000
					Ensino Superior	—	15.000.000	15.000.000
					Ensino de Graduação	—	15.000.000	15.000.000
					Hospitais de Ensino	—	15.000.000	15.000.000
					TOTAL	—	15.000.000	15.000.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 25 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS
Murillo Macêdo — Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm — Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de agosto de 1977.
Maria Angélica Galiazzi — Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.204, DE 25 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adicionar recursos orçamentários ao orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, e

Considerando que esses recursos permitirão a subscrição de capital social na Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, e Considerando o disposto no Decreto n.º 10.200, de 25 de agosto de 1977,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, um crédito de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 15.56 — DEPARTAMENTO DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA — DAEE

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			13.76.035
4.0.0.0	Despesas de Capital	180.000.000	180.000.000
4.2.0.0	Inversões Financeiras	180.000.000	180.000.000
4.2.2.0	Participação em Constituição ou aumento de Capital em Empresas ou Entidades Comerciais e Financeiras	180.000.000	180.000.000
	TOTAL	180.000.000	180.000.000